



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

DSATS
A Secretária-Geral

08/07/03

[Handwritten signature]

Ofº nº 6795/MAP - 2 Julho 08

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

Maria do Rosário Botão
Adjunta da Secretária-Geral

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
Ofício nº 1399	26-05-2008	Registo nº 3102	27-05-2008

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 1317/X (3ª) DE 23 DE MAIO DE 2008, DOS SENHORES DEPUTADOS EMÍDIO GUERREIRO E OUTROS (PSD)
- CONDIÇÕES DA ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA SABÁTICA AOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO
Gilmaria Candias
Fernando Antunes, Helena Lopes de Costa, Ana Zita Gomes
Humfrido Loureiro

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 1406 de 30 de Junho do Gabinete da Senhora Ministra da Educação, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Á DAPLEN
08/07/03
[Handwritten signature]
A Directora de Serviços

[Handwritten signature]
A Chefe do Gabinete

[Handwritten signature]

Maria José Ribeiro

SMM

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
268655
Gabinete da Secretária-Geral
08/07/03
Proc.º n.º 3

30 JUN 08 01406

GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES	
Entrada N.º	3834
Processo N.º	01/07/2008

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
O Ministro dos Assuntos Parlamentares
Dra. Maria José Ribeiro
Palácio de S. Bento (AR)
1249-068 LISBOA


ASSUNTO: PERGUNTA N.º 1317/X/(3.ª) – AC DE 23 DE MAIO DE 2008, APRESENTADA POR DEPUTADOS DO (PSD) – CONDIÇÕES DA ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA SABÁTICA AOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO.

Em resposta ao assunto mencionado em epígrafe, remetido a este Gabinete através do ofício n.º 5652/MAP, de 27 de Maio de 2008, encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Educação de transmitir a V.ª Ex.ª o seguinte:

1. A Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação (DGRHE) encontra-se a desenvolver os procedimentos conducentes à atribuição de licenças sabáticas para o ano escolar de 2008/2009, pese embora a legislação determine que as candidaturas à Licença Sabática são apresentadas até 31 de Março do ano escolar anterior àquele para o qual é requerida a licença (n.º 1, do art.º 9.º, da Portaria n.º 350/2008, de 5 de Maio).
2. Neste contexto, é previsível que até final do mês corrente sejam divulgadas orientações sobre as candidaturas, tendo em conta que foi recentemente publicado despacho normativo que fixa a quota máxima para a concessão de licença sabática (Despacho n.º 15941/2008, publicado na 2.ª série do Diário da República, de 11 de Junho de 2008).

Com os melhores cumprimentos,

A CHEFE DO GABINETE

P.11


(Maria José Morgado)